## ADICIONAL, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Para as solicitações de adicional de veículos (placas), ou inclusões/substituições de novos veículos aos processos de licenciamento das atividades de <u>Transporte Rodoviário de Cargas</u> <u>Perigosas e Resíduos não perigosos</u>, realizadas após ao dia 1º de abril de 2021, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.229/2020, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamentos, conforme o passo a passo abaixo descrito:

A) Na etapa de REQUERIMENTO E/OU RENOVAÇÃO DE LICENÇA, sempre que ultrapassar o quantitativo máximo de 10 (dez) veículos transportadores, deverá ser paga a taxa de adicional por placa licenciada no valor de 5 VRTEs.

Para emissão do DUA de Adicional de placa Licenciada, favor seguir as instruções abaixo:

- 1. Acessar o Sistema Eletrônico de Emissão do DUA da Sefaz-ES
- 2. Preencher o CPF/CNPJ;
- 3. Selecionar o órgão "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA";
- 4. Selecionar área "Licenças com Procedimento Simplificado Atividade Não Industrial, Transporte"
- 5. Selecionar o Serviço: Adicional por placa licenciada"
- 6. No Campo do DUA Unidade: Emissão Unitária deverá informar a quantidade de placas que serão adicionadas.
- 7. Preencher as informações finais obrigatórias.
- B) Processos COM LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA, independentemente do número de veículos licenciados e que se deseja incluir / substituir / alterar placa de veículos licenciados, e/ou novos veículos ao processo de licenciamento, deverá ser paga a taxa de "Inclusão/ substituição / alteração de placas de veículos licenciados por placa".

Para emissão do DUA de Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados, deverá ser paga a taxa de adicional por placa licenciada no valor de 10 VRTEs, seguindo as instruções abaixo:

- 1. Acessar o Sistema Eletrônico de Emissão do DUA da Sefaz-ES
- 2. Preencher o CPF/CNPJ;
- 3. Selecionar o órgão "Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA";
- 4. Selecionar área "Outras Receitas"

- 5. Selecionar Serviço: "Inclusão/ substituição / alteração de placas de veículos licenciados por placa"
- 6. No Campo do DUA Unidade deverá informar a quantidade de placa que será incluída ou substituída;
- 7. Preencher as informações finais obrigatórias

Ressaltamos ainda, que a realização do Transporte Rodoviário irregular, sem o cadastro e autorização junto ao IEMA, do veículo transportador, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.